

RESUMO EXPANDIDO

HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA – A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

GOMES, Luiz Fernando Horta¹; WENCESLAU, Marina Evaristo²

RESUMO: Esta pesquisa é sobre o avanço do Direito Constitucional Brasileiro, a pesquisa terá ênfase na Construção dos Direitos Sociais e; explanará ainda acerca dos momentos históricos de cada uma das cartas magnas, para situar o leitor. Inicia-se apresentando conceitos e explanando acerca deles de forma a introduzir o leitor ao assunto. Cita a primeira constituição do Brasil ainda como império e a partir daí começa a explanar acerca do Brasil já independente, tornando-se Brasil República em 1891. É exposta nos textos uma breve perspectiva das constituições brasileiras; citando acerca de seus principais aspectos. Serão expostos ainda textos que dissertam sobre os momentos históricos, o que estava em voga no cenário político da época no território nacional. Até que então chegamos a uma perspectiva histórica sobre a constituição de 1988, quando o País acabara de passar por período militar, no qual havia recessão dos direitos e de liberdades quais gozava o povo brasileiro. Desenvolve-se então a perspectiva do cenário à época, cenário esse que fez necessária a criação de um documento que trouxesse o início de uma redemocratização. A Constituição de 1988 foi criada para exercer este papel pautando-se numa base democrática que enalteceu os direitos outrora suprimidos.

PALAVRAS-CHAVE: História; Constituição; Direitos Sociais

INTRODUÇÃO

A nossa primeira Constituição foi criada com o Brasil recém independente, outorgada por Dom Pedro I em 1824. Essa Constituição nasceu com a responsabilidade de fazer andar junto duas teorias contrárias, o absolutismo das ideias do Imperador e o Liberalismo Político então vigente nos países da Europa.

Assim, após a Guerra do Paraguai, como os militares já não aceitavam serem comandados por Dom Pedro II, juntamente com os movimentos revolucionários republicanos, ocorreu a Proclamação da República e com ela fez-se a primeira Constituição Republicana de 1891. Nesse contexto pós-republicano, havia temores da volta da monarquia advindos dos militares e cafeicultores principalmente. Portanto, confiaram ao Exército a fase inicial do Regime Republicano.

Em 1929 houve a quebra da bolsa, o mundo viveu uma crise mundial, e o café, produto supérfluo acabou sendo deixado de lado pelos consumidores, todo esse movimento econômico leva a queda da importação e os cafeicultores quebraram em função da crise. Com a queda do poder econômico dos produtores rurais houve a agonia da República Velha.

Ocorreu então, a Revolução de 1930, no governo de Getúlio Vargas, tornando-se Presidente após os militares impedirem que Júlio Prestes, Presidente eleito, tomasse posse.

Vargas instituiu então o Estado Novo, por meio de Assembleia Constituinte, promulgou a Constituição de 1934 que substituiu a Constituição de 1891. Em 1937 com o mundo beirando a Segunda Guerra Mundial e com o acontecimento de Governos Ditatoriais, foi outorgada a nova Constituição

¹ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Email: luizfernandohortagomes@gmail.com

² Graduada em História pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); em Inspeção Escolar pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); Mestrado e Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutora em Letras Clássicas e Vernáculas pela USP; e, em História para Universidade Federal de Niterói. Docente efetiva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Email: marinaew@uol.com.br

brasileira, com fulcro na ameaça comunista, também denominada “perigo vermelho”.

Como o Brasil se opunha ao modelo nazi-fascista, entrando na II Guerra Mundial ao lado dos aliados, o Estado Novo foi comprometido. Logo, já não era possível a manutenção do governo despótico em território interno. Em 1946 foi promulgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, inspirada no modelo norte-americano, com papel de redemocratizar o Estado.

No início de 1960 o país atravessava profunda agitação política, pois Jânio Quadros havia renunciado. Em 1961 João Goulart, vulgo Jango, que era vice, assumiu a presidência defendendo medidas políticas consideradas de esquerda, tal fato colocou medo nas elites. Em meio uma crise política e econômica, Jango acabou propondo reformas constitucionais, criando assim condições para o golpe militar de 1964. Após João Goulart refugiar-se no Uruguai a presidência por eleição indireta foi entregue ao General Castello Branco. O Congresso a partir desse ano foi cerceado pelos atos institucionais e o Brasil passou por anos de ditadura militar, ao qual a presente pesquisa não explanará as minúcias.

A Constituição de 1967 sofreu alterações grandes alterações face a Emenda Constitucional n. 1, que fora decretada pela Junta Militar. Por esse motivo alguns doutrinadores consideram-na outra Constituição.

Segundo José Afonso da Silva:

“Teórica e tecnicamente, não se tratou de emenda, mas de nova constituição. A emenda só serviu como mecanismo de outorga, uma vez que verdadeiramente se promulgou texto integralmente reformado, a começar pela denominação que se lhe deu: Constituição da República Federativa do Brasil, enquanto a de 1967 se chamava apenas Constituição do

Brasil. (...) Se convocava a Constituinte para elaborar Constituição nova que substituiria a que estava em vigor, por certo não tem a natureza de emenda constitucional, pois tem precisamente sentido de manter a Constituição emendada. Se visava destruir esta, não pode ser tida como emenda, mas como ato político.” (SILVA, 1998,89)

Durante esse período o Estado foi governado mediante Atos Institucionais, ferramentas usadas como mecanismo de legitimação das ações políticas militares. Os Atos Institucionais eram normas que se sobrepunham perante todas as outras, até mesmo da Constituição. Durante esse período, o cidadão brasileiro teve seus direitos extirpados. Com o fim de o Governo Militar mostrou-se importante a criação de uma nova Constituição que fizesse concreta a (re) democratização do país.

Foi promulgada então, a Constituição Cidadã de 1988. Com grande clamor popular e fundado no Estado Democrático de Direito reestabeleceu direitos que haviam sido retirados pelo regime político anterior. É de conhecimento geral que a Constituição é a base do nosso Estado, logo se faz indescritível a importância do estudo da evolução político constitucional e nesse viés os Direitos Sociais por ela garantidos.

METODOLOGIA

A pesquisa pretende articular perspectivas da pesquisa bibliográfica desenvolvida com base em material elaborado, tomando como referência empírica e teórica o diálogo constituído principalmente de livros e artigos científicos. Será feito o levantamento bibliográfico com a leitura e destaque dos assuntos referentes ao tema. Nessa análise destacamos o uso da História Oral, com advogados constitucionalistas.

Quanto aos procedimentos metodológicos específicos, o trabalho insere-se na categoria analítico-descritiva, no marco da busca de novos paradigmas para a pesquisa das várias Constituições Brasileiras.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados e discussões acerca do tema serão explanados na monografia que será fruto desta pesquisa que por ora está em andamento. Sabe-se que a Constituição em vigor nos dias atuais é a Constituição conhecida como Constituição Cidadã por garantir inúmeros direitos sociais, possuindo um capítulo que trata apenas sobre o assunto. Sabemos também que nos dias atuais o país passa por turbulências políticas que atrapalham deveras o fortalecimento e cumprimento dos direitos que deveriam ser buscados pelos representantes do povo.

CONCLUSÕES

A importância do tema é extrema, pois, vivemos em um país que passou o último século por períodos políticos diversos, por uma ditadura e no momento presente, por um processo de democratização.

Dessa forma, mostram-se imprescindível o conhecimento das leis as quais se fundam o Estado e as Constituições. Desde o descobrimento do Brasil até o momento atual tivemos seis Cartas Constitucionais além da vigente. Ainda que a Constituição vigente tenha nascido com o papel de democratizar o país há quase trinta anos, o senso democrático passa por processo de maturação no seio popular.

AGRADECIMENTOS

Agradeço deveras minha orientadora por ter tido muita atenção e paciência com meus questionamentos ao decorrer da criação dos textos, seu apoio e ajuda sempre que preciso. Agradeço em geral a todos os professores do curso que sempre se empenharam em fazer um bom trabalho em sala e aos colegas da

turma que formaram um bom ambiente para se conviver.

REFERÊNCIAS:

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros. 1998.